TERMO ADITIVO 0001/2017 AO CONTRATO Nº0050/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0060/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA PORTALMAQ EPP - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.

Contrato de compra e venda que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CON­TRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa **PORTALMAQ – INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.414.079/0001-04, com sede na Rua Vigário Frey João,740 no município de Luzerna – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Senhor CIRO WALMOR SCHMITZ**, brasileiro, empresário, Portador do CPF sob nº 489.451.379-04 e CI sob nº 1.515.651 que de acordo com o Processo Licitatório N° 0060/2017, Pregão Presencial Nº 0018/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

# CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

A CLAÚSULA QUARTA do Contrato nº 0050/2017, passa a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** – Pelo presente Termo o prazo de duração do contrato nº 0050/2017 será de 90(noventa) dias, ou seja, **de 04 de agosto de 2017 a 04 de novembro de 2017,** podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes, mantidas as mesmas condições do instrumento original. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 12 de agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**PORTALMAQ INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

**CNPJ nº 20.414.079/0001-04**

**CIRO WALMOR SCHMITZ**

CPF nº 489.451.379-04

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**GIZELI MAFFIOLETTI**

**CPF Nº: 088.733.359-18**

**TERMO ADITIVO 0001/2017 AO CONTRATO N.º 0050/2017**

**PROCESSO PREGÃO Nº 0019/2017**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR**

**CONTRATADA: PORTALMAQ LTDA**

**PRAZO: 04/11/2017**